



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: [153254]

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2019**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO - EIRELI**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela Reitora, *Professora Sandra Regina Goulart Almeida*, nomeada pelo Decreto de 1º de março de 2018, publicada no *DOU - Seção 2* - de 2 de março de 2018, inscrita no CPF nº 452.170.336-49, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.773.517, doravante denominada CONTRATANTE, e a ADCON Administração e Conservação - EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, sediada na Rua Maura, n.º 803 - bairro Ipiranga - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31160-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor *Gimar Barcellos*, portador da CI nº M-4.330.219 - SSP/MG, CPF nº 691.112.866-87, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes condições e às cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula segunda do contrato nº 008/2019, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/04/2022 e findando-se em 02/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 1.869.189,84 (Um milhão oitocentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 155.765,82 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada reserva o direito da repactuação anual quando for aprovada a nova Convenção Coletiva.

CLAUSULA QUARTA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 169687, natureza da despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000130, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

Gimar Barcellos
Adcon Administração e Conservação EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por **Gimar Barcellos, Usuário Externo**, em 03/03/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 07/03/2022, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1284303** e o código CRC **23B4DA03**.